

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

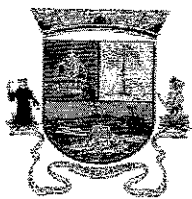
1.1. Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

2. Descrição da necessidade

2.1. Considerando a necessidade de se organizar o Sistema Nacional de Informação em Saúde (SNIS), e em conformidade com o art. 47 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, considerando a necessidade de alinhamento das ações de informação e informática em saúde às diretrizes do Programa de Governo Eletrônico Brasileiro (e-Gov) para a utilização das modernas tecnologias de informação e comunicação na democratização do acesso à informação, ampliação das discussões e dinamização da prestação de serviços públicos com foco na eficiência e efetividade das funções governamentais, considerando ampliar a estratégia, cujo objetivo é aumentar a qualidade e ampliar o acesso à atenção à saúde, de forma a qualificar as equipes de saúde, agilizar o atendimento e melhorar o fluxo de informações para apoio à decisão em saúde, o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 589, de 20 de maio de 2016, instituiu a "Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS)";

2.2. Considerando a necessidade de se organizar o Sistema Nacional de Informação em Saúde (SNIS), e em conformidade com o art. 47 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, considerando a necessidade de alinhamento das ações de informação e informática em saúde às diretrizes do Programa de Governo Eletrônico Brasileiro (e-Gov) para a utilização das modernas tecnologias de informação e comunicação na democratização do acesso à informação, ampliação das discussões e dinamização da prestação de serviços públicos com foco na eficiência e efetividade das funções governamentais, considerando ampliar a estratégia, cujo objetivo é aumentar a qualidade e ampliar o acesso à atenção à saúde, de forma a qualificar as equipes de saúde, agilizar o atendimento e melhorar o fluxo de informações para apoio à decisão em saúde, o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 589, de 20 de maio de 2016, instituiu a "Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS)";

2.3. Considerando que a "Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS)", tem como propósito promover o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação a fim de melhorar os processos de trabalho em saúde e, assim, resultar em um Sistema Nacional de Informação em Saúde (SNIS) articulado e que produza informações para os cidadãos, a gestão, a prática profissional, a geração de conhecimento e o controle social, garantindo ganhos de eficiência e qualidade mensuráveis através da ampliação de acesso, equidade, integralidade e humanização dos serviços de saúde, contribuindo, dessa forma, para a melhoria da situação de saúde da população.



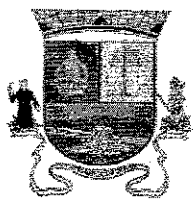
2.4. Considerando que a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), apresenta princípios e diretrizes norteadores de uma organização institucional, tais como: a melhoria da qualidade e do acesso ao sistema de saúde brasileiro; a transparência e segurança da informação em saúde; o acesso à informação de saúde pessoal como um direito do cidadão.

2.5. Considerando que a Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

2.6. Ministério da Saúde–(MS), lançou dois novos programas estratégicos, sendo um para a nova modalidade de financiamento dos serviços (Programa Previne Brasil) e outro para o financiamento das soluções de TI para informatização das Unidades Básicas de Saúde - Informatiza APS - (CONECTE SUS). A portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 Institui o "Programa Previne Brasil", que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

2.7. Considerando que o Ministério da Saúde (MS), editou a Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019, regulamentando o "Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS", e, que foi objeto da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Onde, no Art. 172-A, da referida portaria, define o incentivo financeiro federal de custeio mensal para os municípios e o Distrito Federal que aderirem ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, de que tratam os arts. 504-A a 504-G da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

2.8. Considerando que o "Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS" Programa Informatiza APS faz parte da estratégia de saúde digital do Ministério da Saúde, (CONECTE SUS), programa este que visa apoiar a informatização das unidades de saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde de todo o país, onde o investimento na tecnologia da informação vai subsidiar na gestão dos serviços de saúde e na melhoria da clínica, o incentivo será devido para cada equipe de Saúde da Família - eSF ou equipe de Atenção Primária à Saúde – eAP, informatizada, devidamente cadastrada no SCNES que tiver enviado adequadamente ao Ministério da Saúde os dados do "Sistema de Prontuário Eletrônico" nos estabelecimentos da Atenção Primária à Saúde, consoante os requisitos e parâmetros mínimos do Programa Informatiza APS.



2.9. Considerando que o Ministério da Saúde desenvolveu ainda o programa (e-SUS PEC), que é uma estratégia da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) para reestruturar as informações da Atenção Primária em nível nacional. Esta ação está alinhada com a proposta mais geral de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde, entendendo que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população. A estratégia e-SUS, faz referência ao processo de informatização qualificada do SUS APS PEC, e em busca de um SUS eletrônico. Para isso o MS disponibilizou uma série de softwares para informatização da APS, sendo-os: e-SUS PEC Prontuário Eletrônico do Cidadão e o e-SUS APS Território;

2.10. Considerando que o Programa “e-SUS PEC”, que trata do “Prontuário Eletrônico e-SUS APS”, trata-se de uma gama de ferramentas que auxiliam o trabalho dos profissionais, seja na organização da agenda da equipe, durante o registro das informações do paciente, inclusive o registro dos seus atos de cuidado para com os usuários do serviço,

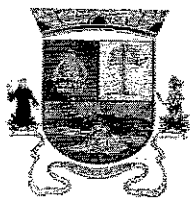
2.11. Considerando que atualmente ainda há uma lacuna no que tange a informatização de grande parte dos estabelecimentos de saúde do Município, seja na infraestrutura de equipamentos de informática, nas seguintes quantidades e características, seja na disponibilidade de conectividade, capacitação adequada, educação permanente dos profissionais de saúde, impactando diretamente na capacidade de implantação de sistemas nas unidades de saúde.

2.12. Considerando que o Município não disponibiliza de recursos para implantar o “Prontuário Eletrônico”, cujos objetivos estratégicos é qualificar as Unidades Básicas de Saúde, na execução dos serviços de informatização, gerando ganhos de produtividade, controle no SUS, é que se faz necessária a contratação de serviços técnicos de terceiros, devidamente qualificados que contemple a cessão onerosa de serviços de software de gerenciamento para todos os setores da saúde, envolvendo treinamento/capacitação dos profissionais de saúde, incluso fornecimento de equipamentos através comodato, bem como suporte técnico especializado, para dar sustentação na implantação do “Sistema de Gestão de Saúde”, e em conformidade com as normas do Ministério da Saúde;

2.13. Considerando ainda que o Município necessita de ferramentas de gestão eficientes visando melhorias no controle dos atendimentos, produção e distribuição de medicamentos, justifica-se a abertura deste estudo técnico preliminar.

3. Processos administrativos relacionados

Nº	Assunto	Observação
0001	Contratação de Soluções tecnológicas em Saúde	Sistema integrado, suporte, treinamento e equipamentos)



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Objetivo da Contratação

4.1.1. O objetivo da contratação é otimizar o fluxo de atendimento das Unidades de Saúde, além de apoiar o processo de coordenação do cuidado do cidadão realizado pelas Equipes de Atenção Básica, da Média e Alta Complexidade através de serviços técnicos especializados em pesquisa e aconselhamento imparcial para a área da saúde.

4.1.2. Atender amplamente a integração entre os sistemas de informação em saúde.

4.1.3. E a oferta de suporte adequado aos profissionais envolvidos no atendimento do paciente para o aumento de indicadores de eficiência hospitalar.

4.2. Natureza da Contratação

4.2.1. A presente contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 3.603/2023 e pela Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.

4.3. Duração Inicial do Contrato

4.3.1. A contratação da prestadora de serviço vigorará por 24 (Vinte e Quatro) meses, entrando em vigor a partir de 15 dias após assinatura do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Identificação das soluções

5.1.1. O mercado de soluções na área da saúde vem crescendo cada vez mais devido às demandas que este setor tem. Muitas empresas oferecem serviços de consultoria, assessoria e outras empresas dão acesso a credenciais contendo pesquisas primárias, consultas e tendências que auxiliarão nos processos de auditoria e gestão estratégica da legislação direta e indireta do Sistema Único de Saúde - SUS, deseja-se contratar um sistema de gestão de saúde.

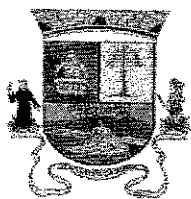
6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de um software de para área da Saúde, focada nos indicadores de eficiência da atenção básica, média e alta complexidade, cuja utilização ocorre por meio do fornecimento de credenciais de licenças, treinamento, suporte e locação de equipamentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapequerica da Serra – SP
PABX: (11) 4668-6000

E-mail: sau@itapecerica.sp.gov.br



7.1. Levantamento dos Estabelecimentos de Saúde do Município de Itapeçerica da Serra.

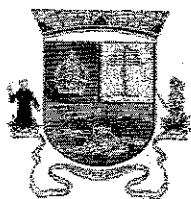
ATENÇÃO PRIMÁRIA DE ITAPECERICA DA SERRA - SP

Nº	ESTABELECIMENTO	INE	DESCRIÇÃO DO TIPO DE EQUIPE	ACS
01	UBS JARDIM JACIRA	0001717723	Equipe de Atenção Primária	0
		0001719513	Equipe de Saúde Bucal	0
02	UBS SALVADOR DE LEONE	0001719661	Equipe de Atenção Primária	0
		0001719637	Equipe de Atenção Primária	0
		0001719807	Equipe de Atenção Primária	0
		0001719688	Equipe de Saúde Bucal	0
03	USF ANALANDIA	0001518909	Equipe de Saúde da Família Convencional	2
		0000333891	Equipe de Saúde da Família Convencional	1
04	USF BRANCA FLOR	0000333778	Equipe de Saúde da Família Convencional	4
		0001517783	Equipe de Saúde da Família Convencional	2
		0002438909	Equipe de Saúde da Família Convencional	3
05	USF CRISPIM	0001649361	Equipe de Saúde da Família Convencional	0
		0000333735	Equipe de Saúde da Família Convencional	0
		0000333743	Equipe de Saúde da Família Convencional	2
		0002319713	Equipe de Saúde Bucal	0
06	USF HORIZONTE AZUL	0000333905	Equipe de Saúde da Família Convencional	3
		0001519905	Equipe de Saúde da Família Convencional	3
		0002319748	Equipe de Saúde Bucal	0
07	USF MONTESANO JARDIM	0001649299	Equipe de Saúde da Família Convencional	1
		0001639110	Equipe de Saúde da Família Convencional	2
08	USF MOMBACA	0000333859	Equipe de Saúde da Família Convencional	1
		0000333867	Equipe de Saúde da Família Convencional	2
09	USF PARQUE PARAISO	0000333751	Equipe de Saúde da Família Convencional	2
		0001608576	Equipe de Saúde da Família Convencional	2
		0001648500	Equipe de Saúde da Família Convencional	2
		0002438895	Equipe de Saúde da Família Convencional	2

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapeçerica da Serra - SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: saude@itapeçerica.sp.gov.br



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



10	USF POTUVERA	0001719734	Equipe de Saúde Bucal	0
		0001512021	Equipe de Saúde da Família Convencional	3
		0001957473	Equipe de Saúde Bucal	0
11	USF SAO PEDRO	0000333794	Equipe de Saúde da Família Convencional	4
		0001519085	Equipe de Saúde da Família Convencional	4
		0002384388	Equipe de Saúde da Família Convencional	2
12	USF VALO VELHO	0002319721	Equipe de Saúde da Família Convencional	3
		0002384418	Equipe de Saúde da Família Convencional	2
		0002384426	Equipe de Saúde da Família Convencional	2
		0001719564	Equipe de Atenção Primária	0
		0001719610	Equipe de Atenção Primária	0
		0002114917	Equipe de Saúde Bucal	0
				0

ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE ITAPECERICA DA SERRA – SP

Nº	ESTABELECIMENTO	INE
01	C T A CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	4161815
02	CAPS AD DRA MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE	5040426
03	CENTRO DE ESPECIALIDADE MUNICIPAL	2077027
04	CENTRO DE REFERENCIA A SAUDE DA MULHER	4229185
05	LABORATORIO LOCAL DE ITAPECERICA DA SERRA	2088592
06	MATERNIDADE MUNICIPAL ZORAIDE EVA DAS DORES	2086271
07	PRONTO SOCORRO CENTRAL	7228163
08	PRONTO SOCORRO JARDIM JACIRA	5435072

OUTROS SERVIÇOS/ESTABELECIMENTOS DE ITAPECERICA DA SERRA – SP

Nº	ESTABELECIMENTO	INE
01	SAUDE IS / CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	2086301
02	CC ZOONOSSES ITAPECERICA DA SERRA / UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	9532617
03	EMAD T1 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE AT. DOMICILIAR TIPO I	7228163

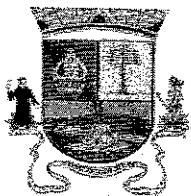
SERVIÇOS/ESTABELECIMENTOS NÃO IDENTIFICADOS DE ITAPECERICA DA SERRA – SP

Nº	ESTABELECIMENTO
01	CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
02	CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
03	CENTRAL DE VACINAS - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS
04	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
05	HOSPITAL DE PORTE GERAL
06	CENTRAL DE REGULAÇÃO

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapequerica da Serra – SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: saude@itapequerica.sp.gov.br

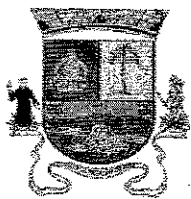


07 EMULTI – EQUIPES MULTIDISCIPLINARES NA APS

7.2. Especificação dos itens e Quantitativos

Item	Descrição	Qtd de Habitantes atendidos no município
01	Software de Sistema de Gestão de Saúde	177.662

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Licenciamento de direito de uso de Software de Prontuário Eletrônico, Organização de fluxo assistencial, Controle Epidemiológico, Controle de Almoxarifado de Medicamentos e Materiais, Regulação, média e alta complexidade, centros de especialidades, Odontologia, Frotas e Software de Mobilidade para a população, fornecido com serviço (SaaS – Software as a Service). A Licença de direito de uso será vigente durante o período do contrato. Após o encerramento do contrato fica o fornecedor obrigado a entregar o banco de dados com todas as informações de prontuário para o Contratante. Este banco de dados deve ser disponibilizado no padrão SQL ANSI. A quantidade de licenças contratadas será calculada pela população residente no município, sendo referência última população disponibilizada pelo IBGE (2021 ou posterior). O pagamento das licenças de direito de uso será efetuado mensalmente durante a vigência do contrato (recorrente mensal). O orçamento deve contemplar 12(doze) meses. O fornecimento da licença de direito de uso engloba a disponibilização de Datacenter para hospedagem do software e base de dados. O fornecimento da licença de direito de uso engloba a disponibilização de Service Desk nos dias úteis no horário das 08:00 às 18:00h.	Serviços	177.662



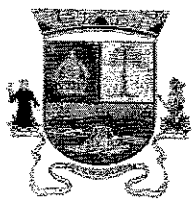
AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



	O fornecimento da licença de direito de uso engloba a disponibilização de manutenção corretiva e evolutiva legal (alterações com origem no Datasus/Ministério da Saúde)		
2	Serviços de Suporte técnico local do sistema Serão realizados mediante solicitação do Contratante conforme regras estabelecidas no detalhamento do edital. O valor unitário a ser considerado é homem hora para realização da tarefa. Ou pacote fechado – citar quantos profissionais são necessários para suporte local.	Serviços	1
3	Licença portal WEB para software de pesquisa de satisfação/ouvidoria para serviços de saúde.	Serviços	1
4	Serviço de locação de Smartphone com pacote de dados e voz, conforme a especificação.	Serviços	58
5	Locação de impressoras - Conforme especificação técnica.	Serviços	149
6	Locação de estação de trabalho - kit estação de trabalho.	Serviços	351
7	Painel Eletrônico de chamadas – Kit composto por: Tela de 32" até 39"	Serviços	26
<u>IMPLANTAÇÃO</u>			
8	Importação dos dados da base e-SUS para o servidor central. Implantação	Serviços	1
9	Homologação das funcionalidades do Software de Prontuário Eletrônico, conforme as especificações técnicas;	Instalação	351
10	Serviços de desenvolvimento de novas funcionalidades sob demanda para o sistema, migração da base local. Serão realizados mediante solicitação do Contratante conforme regras estabelecidas no detalhamento do edital. O valor unitário a ser considerado é homem hora para realização da tarefa.	Horas	800
11	Serviços de treinamento e capacitação dos colaboradores da atenção primária, conforme especificação.	Horas	2400
12	Serviços de treinamento e capacitação dos colaboradores da média complexidade, conforme especificação.	Horas	1200
13	Serviços de treinamento e capacitação dos colaboradores da alta complexidade, conforme especificação.	Horas	2000

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapeçica da Serra – SP
PABX: (11) 4668-6000

E-mail: saude@itapeçica.sp.gov.br



14	Serviço de Inventário de medicamentos e materiais de UBS, CAF, HOSPITAL, SECRETARIA. (Conforme as especificações técnicas);	Serviços	26
----	---	----------	----

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor	Qtd. de habitantes
R\$ 8.500.000,00	177.662

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há necessidade de parcelamento para o objeto a ser contratado tendo em vista que os serviços de desenvolvimento e sustentação de soluções de software possuem a mesma natureza, e que a execução de ambos ocorrerá no mesmo local, podendo ser realizada conjunta e concorrentemente, o objeto da contratação não deve ser particionado, pois não haverá vantagem técnica ou econômica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

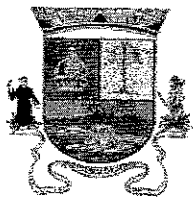
10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O registro da prática clínica na Atenção Básica, bem como sua organização no processo do cuidar, têm especificidades oriundas dos atributos essenciais da Atenção Primária à Saúde e da própria Estratégia de Saúde da Família, a saber:

11.2. Atenção à saúde no primeiro contato: implica acessibilidade e utilização dos serviços de saúde pelos usuários a cada novo problema ou a cada novo episódio de um mesmo problema; Coordenação do cuidado: implica na articulação entre os diversos serviços e ações de saúde, de forma que estejam sincronizados e voltados ao alcance de um objetivo comum, independentemente do local onde sejam prestados, tendo a equipe de atenção básica a responsabilidade de atuar como centros de comunicação entre os serviços de atenção secundária, terciária, de apoio diagnóstico e terapêutico, como definido pelas Redes de Atenção à Saúde.

11.3. As equipes de Atenção Básica devem estar atentas a esses atributos, incorporando novas formas de organização e registro em seu processo de trabalho cotidiano, a fim de



prover cuidado efetivamente centrado nas pessoas, nas famílias e nas comunidades de seu território, remetendo ainda aos atributos complementares da Atenção Primária à Saúde (APS), sobre a orientação familiar, a competência cultural e a orientação comunitária do processo de cuidar. A prática clínica, de acordo com modelo referido para a atenção básica, pode ser entendida, portanto, dentro de um conjunto integrado e articulado de atividades e ações que visam promover uma atenção integral à saúde, a saber:

11.4. **Gestão do Processo Clínico Individual:** organização de dados e informações clínicas que permitem ter um conhecimento razoável, e a cada momento, da situação de saúde de cada pessoa adscrita. Inclui a abordagem clínica individual e a consulta em si, seja na UBS ou no domicílio do cidadão; **Gestão do Processo Familiar:** entende a família como um sistema complexo e aberto, e aplica conhecimentos e métodos de análise da sua estrutura e dinâmica, identificando sua história e ciclo de vida, recursos e problemas. Inclui a abordagem familiar; **Gestão da Prática Clínica:** diz respeito à organização em equipe dos cuidados às pessoas, famílias e comunidades do território.

11.5. Tendo esses conceitos como norteadores, fica nítido que o Registro Clínico informatizado, tem um potencial amplamente reconhecido a partir da capacidade de organizar e padronizar a informação, buscando garantir a continuidade e a longitudinalidade do cuidado, auxiliando na comunicação e tomada de decisão, em equipe, e permitindo um arquivo de dados-base das pessoas e famílias em acompanhamento, fornecendo eventualmente também dados para investigação científica ou prova para diligências legais:

11.6. Dessa forma, o prontuário eletrônico é um repositório de informações mantidas de forma eletrônica, ao longo da vida de um indivíduo. Nele estarão armazenadas as informações de saúde, clínicas e administrativas, originadas das ações das diversas categorias profissionais que compõem a equipe de saúde, com as seguintes características principais: registro de anamnese, exame objetivo e variáveis clínicas; prescrição de medicamentos ou outros métodos terapêuticos; emissão de atestados e outros documentos clínicos; solicitação de exames e outros métodos diagnósticos complementares; encaminhamentos a outros pontos da rede de atenção à saúde; e acesso rápido aos problemas de saúde e intervenções atuais.

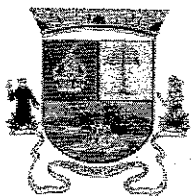
12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os dados dos cidadãos ficam todos no mesmo lugar, e todos os profissionais de saúde podem acessar as informações. O prontuário eletrônico é uma ferramenta de organização do processo de trabalho, já que, além de gerenciar filas do sistema, ele também fornece as informações dos cidadãos acompanhados e permite o planejamento de ações da equipe. Acesso aos dados consolidados ou individualizados produzidos pelas equipes; Acompanhamento dos processos de trabalho das equipes do município; Registro dos dados padronizados, de acordo com condição avaliada e ciclos de vida, facilitando o trabalho dos profissionais de saúde; Registro seguro dos dados e facilidade de serem restaurados, caso se percam os originais ou ocorra algum acidente.

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapepecerica da Serra - SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: saude@itapepecerica.sp.gov.br



13. Providências a serem adotadas

13.1. Tendo em vista a natureza do objeto, não há providências a serem tomadas.

14. Requisito de treinamento (capacitação)

A contratada deverá realizar o treinamento dos técnicos e profissionais de saúde para operação e correta manipulação dos sistemas a serem implantados.

O treinamento deverá ser realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e nos estabelecimentos de saúde. A contratada alocará profissionais necessários à realização do treinamento.

A Contratada deverá montar um plano de treinamento com no máximo 8 horas, o treinamento deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;

Público-alvo;

Conteúdo programático;

Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, etc.).

Os treinamentos podem ser realizados de forma individual ou coletiva.

Deverá haver por escrito o registro de presença dos participantes e comprovação do treinamento por fichas e relatórios fotográficos.

Deverá participar toda a equipe que irá utilizar o sistema – Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Odontólogos, Técnicos de Higiene bucal, Auxiliares de consultório dentário, Farmacêuticos, Psicólogos, Nutricionistas, Fisioterapeutas, Educadores Físicos, demais profissionais da saúde e profissionais administrativos da unidade.

A empresa deverá, durante o contrato, fornecer treinamento a todos os profissionais designados pela CONTRATANTE, que irão utilizar e atuar como multiplicadores do sistema, orientando-os na operação das funções e implementações.

Os treinamentos das equipes profissionais poderão ser solicitados pela CONTRATANTE a qualquer tempo durante o período do contrato.

Alterações no sistema que impliquem em mudanças ou entrega de novas funcionalidades deverão ser acompanhadas de treinamento complementar (EAD ou PRESENCIAL).

Os novos profissionais, que ingressarem no serviço, deverão ser treinados em grupo ou individualmente (EAD ou PRESENCIAL), se for o caso, não havendo necessidade de formar turmas para ministrar o treinamento.

Os treinamentos para os novos colaboradores poderão ser solicitado através da central de atendimento nas dependências da Contratada, com os seguintes canais de contato: Telefone, WhatsApp e E-mail.

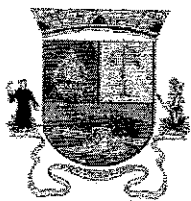
A equipe do CONTRATANTE a ser treinada será composta por profissionais da área de Saúde e/ou TI;

Será considerado como treinamento concluído quando a equipe da unidade treinada apresentar:

100% das rotinas administrativas forem treinadas via sistema;

100% dos profissionais estiverem treinados;

90% dos profissionais estiverem aptos a utilizar o sistema em sua rotina diária.



Gerência treinada e apta a gerar relatórios de acompanhamento das atividades.

A implantação deverá ser homologada pela equipe técnica da CONTRATANTE.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não há impactos ambientais por se tratar de Plataforma on-line e digital, ocorre a redução no consumo de papéis e consumíveis de impressão;

15.2. Menor tempo para tramitação de documentos, por não serem feitos fisicamente em papel.

16. Declaração de Viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.2. Justificativa da Viabilidade

Considerando-se os elementos técnicos coletados neste estudo preliminar, entende-se que a contratação da ferramenta/sistema e a capacitação em referência constitui solução totalmente cabível e viável ao município.

Adilia Mical da Silva Cardoso
Tecnologia da Informação
Autarquia de Saúde - IS